

## PROVA DISSERTATIVA

Discorra, no mínimo em 20 e no máximo em 30 linhas, acerca dos critérios orientadores dos processos afetos à competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais Estaduais (Lei 9.099/95), identificados no artigo 2º da Lei 9.099/95, devendo o texto conter:

1. A identificação dos critérios elencados na norma supracitada e o significado de cada um;
2. Quais destes critérios preponderam na audiência de conciliação e quais preponderam na audiência de instrução e julgamento;

### Resposta da Prova Dissertativa de Juiz Leigo da Comarca de Pouso Alegre - 2023

{oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade}

**ORALIDADE:** significa priorização da palavra ‘falada’, com ênfase na interação mais próxima entre as partes; contribui ainda para um desenvolvimento mais rápido do processo e permite ao magistrado melhor compreensão da lide e aproximação com as partes envolvidas; típico exemplo é a outorga de procuração oral/verbal ao advogado; apresentação de pedido oral;

**SIMPLICIDADE:** impõe-se que o processo deve ser o mais simples possível, sem as amarras da complexidade dos processos tradicionais da Justiça Comum; tanto o pedido quanto a defesa/contestação podem e devem ser formulados de forma clara, simples e objetiva, sem a prolixidade de menção a doutrinas e citações rebuscadas, difíceis e até incompreensíveis;

**INFORMALIDADE:** Deve-se abandonar todo o formalismo exacerbado e que emperra e dificulta tanto a exposição da lide, quanto a respectiva decisão; tem como escopo propiciar aos jurisdicionados, principalmente aos menos favorecidos, desfrutarem da Justiça de uma maneira mais simples, célere e econômica, com magistrados mais treinados para desconstrução de entraves burocráticos; com servidores mais preparados para prestarem atendimentos adequados ao cidadão comum, principalmente àqueles que não têm advogado; evitar a linguagem rebuscada e exigências que em nada contribuem para a aplicação da Justiça;

**ECONOMIA PROCESSUAL:** Objetivo de extrair o máximo de rendimento com o mínimo de atividade processual; estabelecer dispensas de pagamento de custas, taxas ou despesas; entrega de uma justiça econômica e acessível aos menos abastados.

**CELERIDADE:** Abolição de toda e qualquer atividade, processual ou material que venha a adiar, postergar e até impossibilitar a solução da controvérsia discutida em juízo; o dinamismo processual deve almejar a pacificação dos participantes da relação e se justifica na medida em que aniquilem animosidades e garantam, além de segurança, justiça.

Preponderam na audiência de conciliação: simplicidade, oralidade

Prepondera na AIJ: informalidade e celeridade;

Prepondera na conciliação: simplicidade e oralidade;

Obs: todos os princípios devem nortear os feitos do Jesp, do princípio ao fim; contudo alguns destes princípios tem a aplicação mais eficaz e pujante na audiência de conciliação ou na de instrução;